



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº. 508/2007, 29 de março de 2007. ✓

**Altera redação das nomenclaturas constantes de Fontes de Recursos, bem como de Projetos/Atividades relacionadas ao Extinto FUNDEF, constantes no Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2007, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

## LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas das fontes de recursos, bem como aos projetos/atividades relacionados ao FUNDEF – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, que por força da EC 53/2006 de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar como FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme segue:

I – A nomenclatura da fonte de recursos nº 01101 - FUNDEF 60% - Exercício corrente passa a vigorar com a seguinte redação:

“01101 - FUNDEB 60% - Exercício corrente”.

II – A nomenclatura da fonte de recursos nº 01102 - FUNDEF 40% - Exercício corrente passa a vigorar com a seguinte redação:

“01102 - FUNDEB 40% - Exercício corrente”.

III – A nomenclatura do projeto atividade código nº 1236100392.045101 - FUNDEF 60% passa a vigorar com a seguinte redação:

“1236100392.045101 - FUNDEB 60%”.

IV – A nomenclatura do projeto atividade código nº 1236100392.045102 - FUNDEF 40 % passa a vigorar com a seguinte redação:

“1236100392.045102 - FUNDEB 40%”.

V – A nomenclatura do projeto atividade código nº 1236100362.045102 - FUNDEF 40 % passa a vigorar com a seguinte redação:

“1236100362.045102 - FUNDEB 40%”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de março de 2007.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

